



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 39/2019, QUE:
“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após a análise da matéria, especialmente no que se refere à resposta ao Ofício nº 65/2019-CMV, na qual o Poder Executivo reitera que o pagamento da área de terra em questão, dar-se-á após a escrituração do referido imóvel, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 39/2019**, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade.

O mesmo está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de julho de 2019.

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Presidente

Ver^a. Luciana Zanovello (PP) – Revisora

